

PORTARIA Nº. 41/2020

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 à servidora/ segurada **JOSENILDA LIMA DA ROCHA BARROS**, Professor "A", Faixa "A", Classe I, Matrícula nº 1196, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] - SESP/AL.

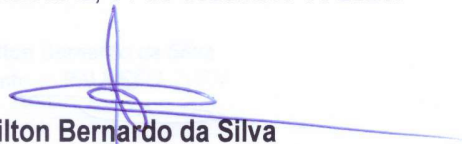
Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

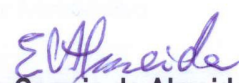
Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 21% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de dezembro de 2020.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Corrêa de Almeida
Diretor Administrativo